



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

DECRETO N.º 161/2025
De 24 de fevereiro de 2025

**INSTITUI O CALENDÁRIO DOS FERIADOS
AO EXERCÍCIO DE 2025, DO MUNICÍPIO
DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE E
DÁ OUTRAS PROVINCÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. nº 53 e seus incisos correspondentes ao ato pertinente à Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Canindé de São Francisco, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados para o exercício de 2025, na forma do anexo ao presente Decreto;

Art. 2º - O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados;

Art. 3º - O disposto no caput do artigo anterior não se aplica aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer;

Art. 4º - Ficam os Secretários de cada pasta, responsáveis pelo funcionamento normal das unidades de prestação de serviços considerados essenciais;

Art. 5º - A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco/SE, 24 de fevereiro de 2025

JOSE MACHADO FEITOSA
NETO:00576785539

Assinado de forma digital por
JOSE MACHADO FEITOSA
NETO:00576785539
Dados: 2025.02.25 10:59:16 -03'00'

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO



**CANINDE
DE SÃO
FRANCISCO**

O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO-SE



PREFEITURA MUNICIPAL
**CANINDE
DE SÃO
FRANCISCO**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**ANEXO AO DECRETO N.º 161/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2025**

DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
01 de janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
03 de março	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
04 de março	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
05 de março	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo (Serviços essenciais até as 14h)
18 de abril	Sexta-feira	Sexta-feira da Paixão de Cristo	Feriado Nacional
20 de abril	Domingo	Páscoa	Feriado Nacional
21 de abril	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01 de maio	Quinta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
19 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
24 de junho	Terça-feira	São João	Feriado Municipal – Lei Complementar Municipal 01/2002, art. 155
08 de julho	Terça-feira	Emancipação Política de Sergipe	Feriado Estadual
07 de setembro	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Domingo	Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro	Terça-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro	Domingo	Dia de Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra	Feriado Nacional Lei 14.759
25 de novembro	Terça-feira	Emancipação Política de Canindé de São Francisco	Feriado Municipal – Lei Complementar Municipal 01/2002, art. 155
08 de dezembro	Segunda-feira	Padroeira do Município - Nossa	Feriado Municipal – Lei Complementar



**CANINDE
DE SÃO
FRANCISCO**

O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO-SE



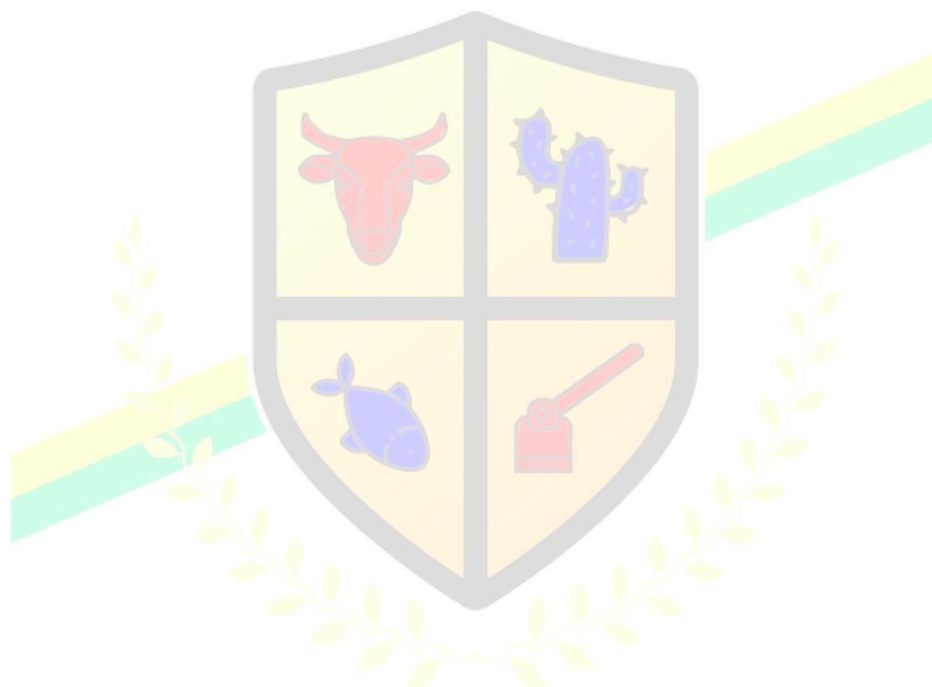
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

		Senhora da Conceição	Municipal 01/2002, art. 155
25 de dezembro	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional

JOSE MACHADO
FEITOSA
NETO:00576785539

Assinado de forma digital por JOSE MACHADO FEITOSA NETO:00576785539
Dados: 2025.02.25 10:59:39 -03'00'

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO



CANINDE DE SÃO FRANCISCO

O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

Gestor: JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO - Endereço: PRAÇA ANANIAS FERNANDES SANTOS Nº: 00001, Bairro CENTRO SEDE DA PREFEITURACEP: 49.820-000 CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E33A7BE9FA389675099044